

Lei nº. 2.400

De 11 de agosto de 2008.

(Projeto de Lei n.º 39 oriundo do Vereador Victor Emmanuel Couto).

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE RADIOAMADORES DE VALENÇA, “GRAVA” NO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO DE RADIOAMADORES DE VALENÇA – “GRAVA”**, fundado em 06 de janeiro de 1996, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro neste município, registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Valença, privativo de Registros de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, protocolado no Livro A-02, sob o nº. de Ordem 7114 e Registrado sob. Nº. 1389 em 24 de abril de 1996.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTE

Cláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIO

Maria Stela dos Santos Beiler
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO